



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 4/2023

PROCESSO Nº 23110.045569/2023-57

Processo nº 23110.045569/2023-57

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PELOTAS UFPeI

1. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recredenciamento de docentes para o Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) para o ano de 2024.

2. FINALIDADE

Credenciar ou recredenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGO_UFPeI, para o ano de 2024.

3. DA SOLICITAÇÃO

Os candidatos deverão oficializar sua disponibilidade de credenciamento ou recredenciamento como docentes do PPGO para o ano de 2024 através de:

- Currículo Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Envio do formulário para credenciamento e recredenciamento versão 2024, disponível no link: <https://forms.gle/zFkjUMMNEWg4oAkQ6>
- Ateste de aceite e disponibilidade em participar ativamente de futuros processos de seleção discente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para integrar o corpo docente é necessário estar em acordo com os critérios definidos pelo Capítulo V do Regimento do PPGO.

Para enquadrar-se como Docente permanente, o docente deverá ser capaz atender TODOS os seguintes requisitos (Portaria 81 da CAPES):

- 1) Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação;
- 2) Participar de projetos de pesquisa, dentro das linhas de pesquisa do PPGO UFPeI;
- 3) Orientar alunos de mestrado e/ou doutorado do PPG;

4) Possuir vínculo funcional-administrativo com a instituição.

Podem ser integrados como Docentes colaboradores aqueles que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO

O Colegiado do PPGO UFPel no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os critérios de credenciamento estabelecidos e aprovados pelo Colegiado, estabelece que o credenciamento e recredenciamento de docentes deverá ser realizada por meio de critérios qualitativos e quantitativos que serão avaliados no Currículo Lattes e plano de trabalho dos docentes.

5.1. Avaliação Qualitativa

Para o primeiro credenciamento no Programa, o docente deverá apresentar um planejamento, com até 500 palavras, listando as suas possíveis contribuições para o Programa, Área de Concentração e Linhas de Pesquisa. O Colegiado julgará se o perfil do candidato é compatível com o Programa em termos de:

- a. Interesse do Programa
- b. Projetos em acordo com as linhas de pesquisa
- c. Contribuição da inserção do docente em disciplinas e orientações no PPGO

5.2. Avaliação Quantitativa

Para ser credenciado como docente junto ao PPGO UFPel, o docente candidato deverá ter o título de doutor e será avaliado com base nos critérios descritos abaixo, considerando os últimos 4 anos (2020-2023).

- a. Para mulheres que passaram por licença maternidade durante esse período, será adicionado 1 ano na avaliação para cada licença;
- b. No período avaliado (2020-2023), o proponente deverá comprovar o aceite ou publicação de 06 (seis) artigos ou patentes, sendo 04 (quatro) artigos no estrato A e ao menos 02 (dois) destes classificados como A1 ou A2, conforme Qualis/CAPES da área.
- c. Quando do pedido de recredenciamento, deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) artigo no estrato A com seus orientados/coorientados vinculados ao Programa.
- d. Deverá apresentar índice h Scopus ≥ 7 , em acordo com os critérios mínimos de julgamento da Área Odontologia para concessão de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq até 2023..

6. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

Os interessados devem preencher o formulário de solicitação e enviar para a Secretaria do Programa no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

7. DA AVALIAÇÃO

A avaliação qualitativa e quantitativa será feita pelo Colegiado, com base nas condições estabelecidas no item 5 do presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo concordância sobre o resultado final por parte do docente proponente, o mesmo poderá solicitar reconsideração, devendo esta ser realizada em até cinco dias úteis após o comunicado oficial do julgamento por parte do Colegiado.

Os pedidos de reconsiderações serão avaliados no Colegiado do Programa.

Serão automaticamente credenciados ou recredenciados os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq, desde que preencham os critérios da CAPES para docentes permanentes.

Demais situações não previstas neste edital serão avaliadas pelo Colegiado do Programa, com base no estatuto e demais normas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 18/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429733** e o código CRC **74CDC92F**.